***LEI Nº. 4268, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

                       A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênio com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no valor de até R$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), para realização de projeto técnico, com vistas a retirada dos trilhos da ferrovia para fora do perímetro urbano da cidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. |  |
| 1545100591.261 | Construção do Contorno Ferroviário de Formiga |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.300.000,00 |
|  | TOTAL | 2.300.000,00 |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, a ação “Construção do Contorno Ferroviário de Formiga”.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação “Construção do Contorno Ferroviário de Formiga”.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando programa próprio do plano plurianual para o período 2010/2013.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |